



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 006/2020 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA MTEC ENERGIA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS PARA ATENDER OS CAMPI LOCALIZADOS EM DIAMANTINA - MG E TEÓFILO OTONI - MG.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MTEC ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.310.018/0001-22**, estabelecida na SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco D Número 50, Sala 301, Ed. The Union Office , bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-635, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por pelo sr. José Carlos Pereira Tormim, CPF nº 025.673.796-73 e Carteira de Identidade 7.364.376 SSP/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2020, em observância às disposições do artigo 9º, § 4º, inciso I, da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011; dos artigos 2º e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do § 5º do art. 65 da Lei 8666/1993 e da cláusula 4.3 do contrato, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Reajustar o valor contratual em R\$ 151.152,28 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), passando o valor contratual para R\$ 3.632.023,39 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil vinte e três reais e trinta e nove centavos), em virtude da aplicação ao contrato do Índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC), acumulado para o período entre março de 2019 e março de 2020.

Cláusula segunda – Revisar o valor contratual em R\$ 724.008,66 (setecentos e vinte e quatro mil oito reais e sessenta e seis centavos), passando o valor contratual para 4.356.032,05 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil trinta e dois reais e cinco centavos), em virtude da variação cambial do dólar decorrente dos efeitos da Pandemia da Covid -19.

Cláusula terceira– Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 875.160,94 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula quarta– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 449052, Sub-elemento Despesa: 30, Plano Interno (PI): M20RKG6055N / MSS25G1560N, Fonte do recurso: 8100000000 / 0100915066, Programa Trabalho: 169519/195425, e Número de empenho: 2020NE000767 e 2020NE000766

Cláusula quinta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sétima – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/12/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pereira Tormim, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250312** e o código CRC **F8E53CFD**.